



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 077/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 764898**, para **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de materiais de limpeza e higiene para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**. Aos 03 dias de junho de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Sr. Clarkson Wolf e a Sr. Vitor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 031/2019, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que a empresa arrematante foi convocadas na sessão pública ocorrida no dia 16 de maio de 2019, para apresentar a propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 22 de maio de 2019, o Pregoeiro procede ao julgamento: ITEM 01 - VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA**, no valor unitário do item de R\$0,79. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 21 de maio de 2019, documento SEI nº 3815976, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Cabe registrar que a empresa não informou data na proposta de preços, sendo considerada então a data do protocolo para fins de validade da mesma. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3815991, por atender as exigências do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº: 3817152, 3817173, 3817194, 3817268, 3817349 e 3817358 em relação a Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, exigida no subitem 9.2 alínea "g" do edital, apresentada pelo Arrematante, emitida pelo sistema de automação da justiça - SAJ, datada em 02 de maio de 2019, consta: "*ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>*". Considerando que, nos termos do subitem 10.14 do edital: "*O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.2, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos*". O Pregoeiro procedeu a consulta do referido documento em seu respectivo endereço eletrônico, constatando a regularidade do mesmo, documento SEI nº 3845636, validando assim a certidão apresentada. Quanto aos demais documentos de habilitação estão válidos e regularizados. Desta forma, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora. ITEM 02 - VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA**, no valor unitário do item de R\$1,54. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 21 de maio de 2019, documento SEI nº 3815976, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Cabe registrar que a empresa não informou data na proposta de preços, sendo considerada então a data do protocolo para fins de validade da mesma. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3815991, por atender as exigências do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº: 3817152, 3817173, 3817194, 3817268, 3817349 e 3817358 em relação a Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, exigida no subitem 9.2 alínea "g" do edital, apresentada pelo Arrematante, emitida pelo sistema de automação da justiça - SAJ, datada em 02 de maio de 2019, consta: "*ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>*". Considerando que, nos termos do subitem 10.14 do edital: "*O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.2, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos*". O Pregoeiro procedeu a consulta do referido documento em seu respectivo endereço eletrônico, constatando a regularidade do mesmo, documento SEI nº 3845636, validando assim a certidão apresentada. Quanto aos demais documentos de habilitação estão válidos e

regularizados. Desta forma, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 03 - VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA**, no valor unitário do item de R\$0,79. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 21 de maio de 2019, documento SEI nº 3815976, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Cabe registrar que a empresa não informou data na proposta de preços, sendo considerada então a data do protocolo para fins de validade da mesma. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3815991, por atender as exigências do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº: 3817152, 3817173, 3817194, 3817268, 3817349 e 3817358 em relação a Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, exigida no subitem 9.2 alínea "g" do edital, apresentada pelo Arrematante, emitida pelo sistema de automação da justiça - SAJ, datada em 02 de maio de 2019, consta: "*ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>*". Considerando que, nos termos do subitem 10.14 do edital: "*O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.2, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos*". O Pregoeiro procedeu a consulta do referido documento em seu respectivo endereço eletrônico, constatando a regularidade do mesmo, documento SEI nº 3845636, validando assim a certidão apresentada. Quanto aos demais documentos de habilitação estão válidos e regularizados. Desta forma, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 04 - VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA**, no valor unitário do item de R\$1,54. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 21 de maio de 2019, documento SEI nº 3815976, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Cabe registrar que a empresa não informou data na proposta de preços, sendo considerada então a data do protocolo para fins de validade da mesma. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3815991, por atender as exigências do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº: 3817152, 3817173, 3817194, 3817268, 3817349 e 3817358 em relação a Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, exigida no subitem 9.2 alínea "g" do edital, apresentada pelo Arrematante, emitida pelo sistema de automação da justiça - SAJ, datada em 02 de maio de 2019, consta: "*ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>*". Considerando que, nos termos do subitem 10.14 do edital: "*O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.2, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos*". O Pregoeiro procedeu a consulta do referido documento em seu respectivo endereço eletrônico, constatando a regularidade do mesmo, documento SEI nº 3845636, validando assim a certidão apresentada. Quanto aos demais documentos de habilitação estão válidos e regularizados. Desta forma, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2019, às 08:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2019, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3853715** e o código CRC **85130AF5**.

